



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 659/83, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.983

"CRIA UMA ÁREA COMERCIAL TIPO "FEIRINHA" NO BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, por seus componentes, APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma área comercial pública nos moldes da Feirinha, no Bairro São João Batista, nesta Cidade.

Art. 2º - Caso haja necessidade para cumprimento do que estabelece o artigo anterior, fica também o Chefe do Executivo autorizado a proceder a desapropriação de uma área que atenda as necessidades da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. -

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 15 de dezembro de 1.983.

WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =